

PROCESSO n.º 276/2023/SMIE

ASSUNTO: Aditamento Contratual - TERCEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo de Vigência

CONTRATO Nº 176/2020/SMIE da Empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 05.927.877/0001-46.

AMPARO LEGAL : inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER Nº 169/2023/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do TERCEIRO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do **CONTRATO Nº 176/2020/SMIE**, existente entre esta Prefeitura de Colinas - MA e a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 05.927.877/0001-46**, cujo Contrato terá seu prazo expirado em 30 de julho de 2023, que trata da **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Colinas - MA.** sendo os Trechos 01 BR - 135 ao Povoado Canãa compreendendo 8 km, Trecho 2 BR 135 - ao Povoado Boa Sorte Via Floresta compreendendo 32 km por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMIE, através do Contrato de Repasse nº:894261/2019/MAPA/CAIXA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMIE.

Delo

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, posto que ainda não houve a finalização do objeto devido a dificuldades climáticas, assim justifica a prorrogação de prazo através do **TERCEIRO TERMO** Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Inicialmente, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

¹ Art. 51 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Segundo consta no **CONTRATO Nº 176/2020/SMIE**, na **Cláusula DECIMA**, que trata sobre os prazos, mais precisamente em seu **Parágrafo Único**, vislumbra - se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA DECIMA

Parágrafo Único - *Os Prazos aqui referidos poderão ser prorrogados e conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 57.*

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro....

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de sumária importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, a partir do final do **CONTRATO Nº 176/2020/SMIE** com a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 05.927.877/0001-46**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 10 de julho de 2023.

É o parecer, s.m.j.


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI 13.627

De acordo.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020/SMIE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 176/2023 – SMIE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 05.927.877/0001-46, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA. SENDO OS TRECHOS 01 BR - 135 AO POVOADO CANÃA COMPREENDENDO 8 KM, TRECHO 2 BR 135 - AO POVOADO BOA SORTE VIA FLORESTA COMPREENDENDO 32 KM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº:894261/2019/MAPA/CAIXA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/SMIE, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por pela **SRª. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**, brasileira, CI Nº 027.313.192.004-8 com CPF Nº 265.705.993-72, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Avenida Campos Dantas, nº 47 - Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA. CNPJ Nº 05.927.877/0001-46, neste ato representado pelo **Sr. Francisco José Cruz Silva**, CPF 205.541.503-44. CI Nº 047230442013-6, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma, através do **Processo Administrativo nº 276/2023/SMIE**, **Parecer Jurídico Nº 209/2023/ASSEJUR**, e **Parecer da CPL Nº 152/2023/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e §**

1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 176/2020/SMIE**, quanto à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Colinas - MA, sendo os Trechos 01 BR - 135 ao Povoado Canãa compreendendo 8 km, Trecho 2 BR 135 - ao Povoado Boa Sorte Via Floresta compreendendo 32 km por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMIE, através do Contrato de Repasse nº:894261/2019/MAPA/CAIXA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMIE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a **12 (doze) meses – 30/07/2023 a 30/07/2024**, a contar da data da assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 176/2020/SMIE** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

FOLHAS: 28
PROC.: 276 / 2023
Ass.: R

Colinas (Ma), 28 de julho de 2023.



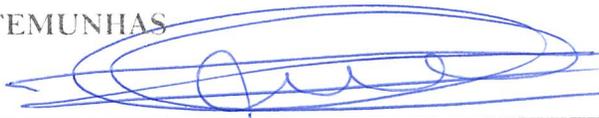
SR. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
CPF Nº 265.705.993-72
PREFEITA DA CIDADE DE COLINAS/MA
CONTRATANTE



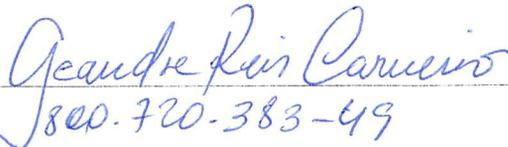
VIGAS ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.(MF) n.º 10.927.877/0001-46

Francisco José Cruz Silva
CPF Nº 205.541.503-44, CI Nº 047230442013-6
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



C.I.C.: 036-419-323-94
R.G.



C.I.C.: 800-720-383-49
R.G.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	29
PROC.:	276 / 2023
Ass.:	R

ADITIVO DO CONTRATO Nº176/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.

OBJETO: 3 Termo Aditivo do Contrato, referente a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinal no Povoado Boa Sorte, **AMPARO LEGAL: art 57 inciso II, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. Período início 30/07/2023ª 30/07/2024.** CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 05.927.877/0001-46.

Colinas/MA - 28 de julho de 2023

CONTRATANTE:

Valmira Miranda da Silva Barroso.
Prefeita Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 4/2023

REFERENTE: Processo Administrativo N.º 1.245/2023. Espécie: Concorrência Pública n.º 004/2023. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços referente à reforma e ampliação da Creche Escola Professora Nilva Silva de Franca, localizada no bairro Altamira, zona urbana do Município de Barra do Corda/MA. A Coordenadora de Receita e Despesas, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Processo de Concorrência Pública n.º 004/2023, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que conforme a adjudicação a licitante CONSTRUTORA RGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.397.334/0001-52, com o valor global de R\$ 11.330.468,60 (onze milhões e trezentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) atendeu fielmente todas as condições estabelecidas no edital.

Barra do Corda/MA, 1.º de agosto de 2023
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGO ELETRÔNICO N.º 29/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 25 a 65, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREGO ELETRÔNICO N.º 30/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 25 a 65, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte/MA, 7 de agosto de 2023.
LUCIANO ALVES ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGO ELETRÔNICO N.º 10/2023-CPL/PMC/MA

Processo Administrativo n.º 96/2023 - PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2023-CPL/PMC/MA, tipo maior desconto, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados aos veículos de uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 18/08/2023, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA www.tcema.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, n.º 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 25 a 65 feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

Carutapera, 3 de Agosto de 2023
TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO N.º 183/2022

OBJETO: 1.º Primeiro Termo Aditivo do Contrato de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de paisagismo, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 10/07/2023 a 10/07/2024. Colinas/MA - 10 de julho de 2023
CONTRATADA: M. LACERDA MARROCOS, COM CNPJ N.º 32.206.598/0001-66
CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

FOI HAS: 30/08/2023
PROC.: 276/08/2023

O CONTRATO N.º 176/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE
OBJETO: 3.º Termo Aditivo do Contrato de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 30/07/2023 a 30/07/2024.
Colinas/MA - 28 de julho de 2023 CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ N.º 05.927.877/0001-46. CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barrosos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 171/2023
OBJETO: 1.º Primeiro Termo Aditivo do Contrato de pessoa jurídica especializada para implantação e Monitoramento do sistema e-SUS APS Pronto Atendimento da Cidadão (PEC) e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território), assim como o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (SUS RUS), AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 25/07/2023 a 25/07/2024. Colinas/MA - 25 de julho de 2023 CONTRATADA: W. M APOIO A GESTÃO DE SADE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA CNPJ: 43.735.220/0001-76. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 621495-39

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0621495-39, firmado pelo MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10, e o AGENTE FINANCIÁRIO Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R\$ 15.000.000,00 sendo R\$ 15.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, WILLOUDSON ANTONIO DA SILVA LIMA e pelo TOMADOR, LEODARREN T. LIO DE SOUSA CUNHA. Data de assinatura: 31/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGO ELETRÔNICO N.º 39/2023 - SRP.

Processo Administrativo n.º 310701/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decretos Municipais n.º 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/portal/transparencia/> do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 25 a 65, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGO ELETRÔNICO N.º 40/2023 - SRP.

Processo Administrativo n.º 310702/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Kits de enxovais (gestantes, bebês e produtos de higienização para recém-nascidos) e outros produtos para distribuição gratuita em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decretos Municipais n.º 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 21 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/portal/transparencia/> do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 25 a 65, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGO ELETRÔNICO N.º 41/2023 - SRP.

Processo Administrativo n.º 310703/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decretos Municipais n.º 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/portal/transparencia/> do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 25 a 65, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 4 de agosto de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

